



PORTARIA N. 94/2015 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

CEDE SERVIDORA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA – PREVIJAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 111 da Lei Complementar 1.717/2007 e art. 122 da Lei 1.629/2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Ceder a seguinte servidora para trabalhar no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Janaúba – PREVIJAN – em função comissionada, com ônus da remuneração integral para a PREVIJAN.


Seq	Lotação de Origem	Servidora	CPF	Cargo de origem
1	Secretaria de Fazenda, Administração e Recursos Humanos	Iara Soares Dias	092.115.346-58	Auxiliar Administrativo

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação interna no âmbito da Administração Municipal, com posterior publicação em jornal de ampla circulação regional, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2015.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba, 23 de setembro de 2015.


Aldimar Rodrigues Filho
Prefeito de Janaúba em Exercício

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 23 / 09 / 2015

JS.